A FOLHA

Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba

Itabaiana-Paraíba, Sexta-feira, 24 de Agosto de 2018 - Ano XCI - Nº 105 **www.itabaiana.pb.gov.br**

TOMADA DE PREÇO Nº 00001/2018
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Itabaiana/PB, comunica que após análise da área técnica, foi constatado falhas nas Propostas apresentadas pelas empresas: FRANCISCO JURANDIR DE LIMA JÚNIOR - ME E ROMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI - EPP , as mesmas apresentam falhas que alteram o seu valor final se corrigidas, dessa forma o processo encontra-se **FRACASSADO**. O Parecer Técnico encontra-se acostados aos autos que estão a disposição para qualquer cidadão ou licitante.

Concedido o prazo previsto no Art. 109 da Lei Nº 8.666/93, para os interessados.

Itabaiana (PB), 24 de Agosto de 2018.

RODRIGO MARTINS CAMBOIM DA CÂMARA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA GP Nº. 000153/2018

O Exmo. Sr. Lúcio Flávio Araújo Costa, Prefeito Constitucional do Município de Itabaiana, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 55 Lei Orgânica do Município, pela presente:

RESOLVE:

CONCEDER Licença Prêmio de 270 dias o servidor **OSVALDO DE ARAUJO mat. 7480,** lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente no cargo de Operário.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Itabaiana, Estado da Paraíba, em 24 de agosto de 2018.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA
Prefeito Constitucional de Itabaiana-PB

Prefeitura Municipal de Itabaiana
Avenida Presidente João Pessoa, 422/430 – Centro – Itabaiana / Paraíba

A FOLHA | Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba
Fundado por Dr. Fernando Pessoa

Lúcio Flávio Araújo Costa
Prefeito Constitucional

Geraldo Minervino de Moraes
Secretário de Gestão e Planejamento

Edna Louro
Diretora de Atos e Publicações